



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

Portaria nº 033/2023

O Vereador **RONIVALDO MELO GOUVEIA**,
Presidente da Câmara Municipal de Breves, Estado
do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.º 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão Anual de Patrimônio Público em 2023, com atribuições de Avaliações, reavaliações e Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Breves, que terá por objetivo de:

I – Conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público;

II – Emitir relatório de conclusão de baixa dos bens e sua destinação e, se for o caso, efetuar a baixa contábil.

- Todos os bens em transição de baixa que tenham incidido em desuso, obsolescência ou imprestabilidade ou outras circunstâncias que tornem os bens inservíveis ao serviço público, sendo por isso considerado disponível. Classificar os bens como em desuso ou obsoletos. O bem em transição de baixa deve permanecer sob a guarda e responsabilidade do órgão gestor até sua baixa definitiva.

III – Realizar levantamento físico;

- Certificar a existência de um bem em um endereço individual do município.
- Verificar a coincidência da descrição do material com os registros de controle patrimonial e se bem está ocioso ou se apresenta qualquer avaria que o inutilize, o que enseja seu recolhimento ao depósito do Patrimônio.
- Verificar a integridade e afixação do número de Patrimônio, cujo comprometimento deve ser imediatamente comunicado ao setor de Patrimônio.
- Levantar se um ou certo conjunto de bens ou a totalidade de bens existente em um ou mais endereços individuais da Câmara, depósito de Patrimônio e em todos os setores do órgão.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

IV – Realizar levantamento de Inventário: De criação, verificação, transferência, extinção ou transformação e anual.

- De criação: Quando criado um novo setor no órgão, com o objetivo de relacionar os bens que ficarão sob a responsabilidade de seus administradores;
- De verificação: realizar a qualquer tempo, com o objetivo de verificar qualquer bem ou conjunto de bens, por iniciativa do setor de Patrimônio. Também podem ser realizados com o intuito de apurar indícios de prejuízos ao órgão, decorrentes de desaparecimentos, mau uso, ou outros fatos danosos, como, por exemplo, os causados por negligência etc. esta verificação será feita pelo Controle Interno e responsável pelo setor de Patrimônio, através do Termo de Conferência de Bem Patrimonial.
- De inventário anual: realizado ao final de um exercício financeiro, por comissão de servidores (designada pelo Presidente da Casa), especialmente para esse fim, e visa comprovar a exatidão dos registros de controle de todo o patrimônio do órgão, demonstrando o acervo de setor, o valor total do ano anterior e as variações patrimoniais ocorridas no exercício, elaborado de acordo com o Plano de Contas da Administração Pública.

V – Avaliação de bens para alienação e leilão;

VI – Demais tarefas pertinentes ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º- Caberá ao Setor de Patrimônio sempre que necessário solicitar a Comissão a realização de seus trabalhos. A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nos setores do órgão.

Art. 3º- A Comissão poderá solicitar informações aos Servidores que utilizam os bens sobre a situação e conservação dos bens que estão em uso.

Art. 4º - Em casos de recebimento, baixa e avaliações que necessitem de maior conhecimento técnico sobre os bens, a comissão poderá solicitar a autoridade



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BREVES

competente a indicação de servidor habilitado, ou empresa terceirizada especializada para exame técnico.

Art. 5º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I – Presidente: Sidney Souza Pinheiro (CPF: 592.223.792-68)
- II – Membro: Antônio Lopes da Costa (CPF: 118.173.802-49)
- III – Membro: Benedito Rodrigues Barbosa (CPF: 170.809.832-15)

Câmara Municipal de Breves, 26 de janeiro de 2023.

RONIVALDO MELO GOUVEIA

Presidente da Câmara Municipal de Breves

Biênio 2023/2024

Ciente: